

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Terça-feira, 02 de agosto de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 348

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Nomeação	2
Portarias	2
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Extrato	7
Aviso de Licitação	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital - Contratação e Eliminação	8
Vigilância Sanitária	8
Laudas	8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos de Pessoal****Nomeação****DECRETO N.º 3521, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE sobre nomeação da servidora **MARIA TERESA FERREIRA**, em exercício de cargo de provimento em comissão.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica à senhora **MARIA TERESA FERREIRA**, portadora de cédula de identidade RG n.º. 11.048.204-9 e do CPF n.º. 027.073.898-38 nomeada para o exercício de cargo de provimento em comissão de **“COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO”**.

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 02 de Agosto de 2022.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Portarias**PORTARIA N.º 165, 01 DE AGOSTO DE 2022.****Jucemara Fortes do Nascimento,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1.º - De acordo com o artigo 90 da Lei n.º 211/99, e o Processo n.º 2946/2022, Cessar os efeitos da Licença sem Vencimentos concedido a servidora **ANDREZIA APARECIDA PROENCA DELFINO**, portadora de cédula de identidade RG n.º. 21.265.998-4 SSP/SP e do CPF n.º. 106.089.498-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, a pedido da requerente”.

ARTIGO 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 01 de Agosto de 2022.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal



Atos Oficiais

Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 3520 DE 02 DE AGOSTO DE 2022***"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO *Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal 1150/2021;*

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
17. 03. 12.361.2007.2077 983/3.3.90.30.00	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP., TUR. E LAZER Coordenação de Educação Manutenção dos Serviços Administrativos Material de Consumo	15.000,00
19.01. 08.244.4007.2152 848/3.3.90.30.00	S. M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA Manutenção dos Serviços Administrativos Material de Consumo	23.000,00
08.244.4007.2157 857/4.4.90.52.00 02. 08.244.4009.2141 1572/4.4.90.52.00	Manutenção do Conselho Tutelar Equipamentos e Material Permanente Fundo Municipal de Assistência Social Gestão do Programa Bolsa Família Equipamentos e Material Permanente	2.000,00 20.000,00

Artigo 2º - Para a abertura do presente crédito ficam utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.	PODER EXECUTIVO	
17. 03. 12.361.2007.2077 1046/4.4.90.52.00	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP., TUR. E LAZER Coordenação de Educação Manutenção dos Serviços Administrativos Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
19. 02. 08.244.4009.2141 1569/3.3.90.14.00 1570/3.3.90.30.00 1571/3.3.90.39.00 08.244.4010.2153 1243/3.3.90.36.00	S. M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA Fundo Municipal de Assistência Social Gestão do Programa Bolsa Família Diárias – Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Manutenção Progr. Mun. de Auxílio Desemprego Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00 6.000,00 7.000,00 35.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 02 de agosto de 2022.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 3522 DE 02 DE AGOSTO DE 2022***"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".***JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal 1150/2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.4007.2152	Manutenção dos Serviços Administrativos	
1625/3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
1626/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

Artigo 2º - Para atender ao presente crédito, ficam utilizados recursos de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo I, provenientes do Governo do Estado de São Paulo, por meio do Programa de Fortalecimento Cadúnico.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 02 de agosto de 2022.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO**Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I**

Decreto n.º 3522/2022

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Fonte 02: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

R\$

NATUREZA	2022		EXCESSO/
	LEI ORÇAMENTÁRIA	REESTIMATIVA	FRUSTRAÇÃO
	(A)	(B)	(C) = (B) - (A)
1.7.2.9.51.0.1.00001 Programa de Fortalecimento Cadúnico	0,00	5.000,00	5.000,00
Total	0,00	5.000,00	5.000,00
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			2.000,00
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			2.000,00
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			3.000,00

**Portarias**

2022.

PORTARIA Nº 166/2022

O Secretário Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados;

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1150 de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 02 de agosto de 2022.

MARCOS TAKABAYACHI
Secretário Municipal de Finanças
JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Anexo I
à Portaria nº 166/2022
(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.19.01	3.3.90.00	08.244.4007.2152	02	5000030	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Programa de Fortalecimento Cadúnico	0,50

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.19.01	3.3.90.00	08.244.4007.2152	01	5100000	Tesouro - Assistência Social Geral	0,50

PORTARIA Nº 167/2022

O Secretário Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados;

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1150 de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 02 de agosto de

MARCOS TAKABAYACHI
Secretário Municipal de Finanças
JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Anexo I
à Portaria nº 167/2022
(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.19.01	4.4.90.00	08.244.4007.2152	02	5000030	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Programa de Fortalecimento Cadúnico	0,50

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.19.01	4.4.90.00	08.244.4007.2152	01	5100000	Tesouro - Assistência Social Geral	0,50

PORTARIA Nº162, DE 29 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA PARA FIM ESPECÍFICO E TRANSITÓRIO DE CANTEIRO DE OBRA PÚBLICA, NA FORMA DO ARTIGO 82, §4º, DA LEI ORGÂNICA.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,
Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º Autorizar uso área pública denominada Chácara Tijuco Preto, que possui aproximadamente 06 (seis) alqueires à Empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.868.396/0001-56.

Parágrafo único: O imóvel de que trata a presente autorização possui as seguintes características: "Imóvel denominado Chácara Tijuco Preto, com 6 (seis) alqueires mais ou menos, situado no município de Nova Campina, antigo distrito de Campina do Veado, desta comarca, assim descrita: Começa no marco nº 3 à beira da estrada que desta cidade vai à Pasta na divisa com a fazenda Brasília, e segue dividindo com está em linha reta na extensão com a Fazenda Brasília, e segue dividindo com está em linha reta na extensão de 541,11 ms. SW 77º27'31" NE até encontrar o marco nº 4 à beira da rua Salatiel David Muzel; daí faz canto e segue acompanhando esta rua na extensão de 322,46 ms. SE 77º27'31" NE até encontrar o marco nº 4 à



beira da rua Salatiel David Muzel; daí faz canto e segue acompanhado esta rua na extensão de 322,46 ms. SE 25°55'45" NW até um marco defronte à rua Calisto David Muzel; faz canto e segue acompanhando a estrada vicinal que dá acesso a propriedade de João Faustino na extensão de 510m até encontrar a estrada da Pasta, dividindo com o vendedor, faz canto e segue acompanhando esta estrada da Pasta na extensão de 314 ms. Até encontrar o marco nº 3, ponto de partida; dividindo de outro lado, da estrada ainda com o vendedor; "

Artigo 2º A Autorização de Uso específico e transitório tem por finalidade abrigar o canteiro de obras da autorizatária, que se sagrou vencedora conforme consta do Contrato 21.931-9 - Contratante DER - Protocolo DER/1217962/2021 - Contratada SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Edital nº 417/2021-CO - Assinatura 30/06/2022 - Valor R\$ 39.504.211,16 - Objeto Programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo ("NOVAS VICINAIS"), dividido em 94 lotes - FASE 7, assim constituídos: Lote 09 - Estrada Vicinal Luiz José Sguário - trecho Itapeva X Nova Campina X Grupo Orsa, localizada nos municípios de Itapeva e Nova Campina extensão total de 29,800 km - Vigência contratual 17 meses.

Artigo 3º As condições de uso e as obrigações da autorizatária serão firmadas em termo de autorização de uso específico.

Artigo 4º O imóvel deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo único. Revogada a Autorização, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da autorizatária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Artigo 5º A presente Autorização de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Nova Campina, 27 de Julho de 2022.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico RP nº 042/2022; Processo Administrativo nº. 2506/2022; Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA DEPARTAMENTOS SOCIAIS; vencedor e respectivo valor total: Mariano Filho Móveis Eletro e Telefonica Ltda- inscrita no CNPJ nº 27.320.234/0001-72

(R\$12.118,44);. Maiores Informações fone (15)3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

Extrato

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Credenciamento nº 001/2019; Processo Administrativo nº 3263/2019; Objeto: Serviços médicos na especialidade Clínico Geral PA; informa que firmou o contrato nº 039/2022, Contratada: KUBATA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.405.222/0001-05; assinado em 01 de julho de 2022 vigente por 12 (doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico RP nº 046/2022; Processo Administrativo Nº 2852/2022; Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DISPOSTAS EM VASILHAMES DE 20 LITROS E 200 MILILITROS; informa que firmou Contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: Rosana Maria dos Santos Pignagrandi, inscrita no CNPJ nº 41.331.567/0001-28, (R\$ 29.989,00), assinado em 01 de Agosto de 2022 vigente por 12(doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

Extrato de Contrato - RESCISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº 3263/2019; Contrato nº 058/2021; informa que rescindiu amigavelmente a contratação referente a Prestação de serviços médicos na especialidade Clínico Geral - PA; Contratada: KUBATA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA inscrito no CNPJ nº 43.405.222/0001-05, mantendo-se as disposições contratuais. Maiores informações fone (15)3535-6100. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço Por Item, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A- FURGÃO, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico nº. 047/2022 - Proc. Adm. Nº. 2778/2022. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 16/08/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 16/08/2022; através da BNC - Bolsa Nacional de Compras. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.bnc.org.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Seção de Licitações.

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço Por Item, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A- PICK UP,



conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico nº. 048/2022 – Proc. Adm. Nº. 2779/2022. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 17/08/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 17/08/2022; através da BNC - Bolsa Nacional de Compras. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.bnc.org.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Seção de Licitações.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Contratação e Eliminação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA/SP
PROCESSO SELETIVO - ESTAGIÁRIOS Nº 001/2021.
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATAÇÃO E
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELIMINADOS**

Em cumprimento ao Edital supra a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários Nº 001/2021** nomeada pela Portaria nº **175 de 26 de Outubro de 2021, DIVULGA E CONVOCA**, através do presente instrumento, a relação dos candidatos que preencheram todos os requisitos e apresentaram a documentação corretamente, para que se apresentem para assinar o Contrato de Estágio na Prefeitura Municipal de Nova Campina no dia 03 de Agosto de 2022 às 8h00min.

2.10 - Estágio para o Curso Farmácia

02º lugar: STAELEN RESENDE DE ANDRADE

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 02 de Agosto de 2022.

A Comissão

Vigilância Sanitária

Laudas

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 258/2022 C Data de Protocolo: 18/07/2022 CEVS: 353282701-477-000025-1-8 Data de Validade: Razão Social: DROGARIA BRASIL FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS CNPJ/CPF: 46.093.304/0001-41 Endereço: Rua SALATIEL DAVID MUZEL , 1200 CENTRO Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA ANGELICA DIAS ALMEIDA CPF: 37387601801 Resp. Técnico: ORIALE DAMIANE RODRIGUES CEZARIO CPF: 38085989808 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:80568 UF:SP A COORDENADORA JOSEMARY M. C. DE CARVALHO da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento NOVA CAMPINA, Terça-feira, 2 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 256/2022 Data de Protocolo: 20/06/2022 CEVS: 353282701-561-000154-1-5 Data de Validade: 02/08/2023 Razão Social: ELENICE DE OLIVEIRA MACHADO CNPJ/CPF: 39.490.816/0001-86 Endereço: Rua JOÃO NUNES DE OLIVEIRA, 29 CENTRO Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELENICE DE OLIVEIRA MACHADO CPF: 20501116818 A COORDENADORA JOSEMARY M. C. DE CARVALHO da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento NOVA CAMPINA, Terça-feira, 2 de Agosto de 2022



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Anderson Fabricio Souza Silva

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Calir Lopes de Araujo

Vice – Presidente

Antonio Isael de Oliveira Junior

Secretário de Saúde

Rosemari da Silva Oliveira

Primeira Secretaria

Dayane Mesquita Camargo

Secretaria de Administração e Planejamento

Célio Santos Andrade

Segundo Secretario

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Aparecido José de Almeida

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Orlando Cardoso de Almeida

Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Marcelo Alfredo de Oliveira

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Wagner Camargo dos Santos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br